



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA  
Subseção Judiciária de Juazeiro

## PORTARIA 1/2024

Convoca os servidores para participarem da Inspeção Geral Ordinária na Vara Única Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, no período de 10 a 14 de junho de 2024.

Juiz Federal Dr. **WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA**, com o auxílio do Juiz Federal Substituto Dr. **THIAGO QUEIROZ OLIVEIRA**, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a designação de Inspeção Geral Ordinária no período de 10 a 14 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 do Provimento Geral n. 10126799, de 28 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Circular COGER nº 1/2024 que regulamentou as diretrizes complementares para a realização das inspeções ordinárias de 2024

### RESOLVE:

**PRIMEIRO** – Designar o dia dez (10) de junho de 2024, às oito horas (8h), para instalação dos trabalhos da Inspeção Anual da Vara Única e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro da Seção Judiciária da Bahia.

**SEGUNDO** – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, §6º, do referido Provimento/COGER 10126799/2020, será de cinco (5) dias úteis, iniciando-se no aludido dia dez (10) e terminando no dia quatorze (14) do mês de junho deste ano, durante a jornada de trabalho fixada para a Subseção Judiciária, ou seja, das oito horas (8:00h) às dezoito horas (18h).

**TERCEIRO** – Estabelecer que o aludido procedimento de inspeção será realizado na modalidade presencial, nos termos da Circular Coger 1/2024.

**QUARTO** – Determinar que sejam convidados, mediante a publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

**QUINTO** – Prestar, de acordo com o Provimento/COGER 10126799/2020 e Circular Coger 1/2024, os seguintes esclarecimentos:

a) ocorrerá, na forma do art. 99 do aludido provimento, a suspensão dos prazos processuais, do dia 10 ao dia 14 de junho de 2024;

**b)** no mesmo período aludido na letra *a* supra não haverá marcação nem realização de audiências (art. 99, §1º, do Provimento/COGER 10126799/2020);

**c)** ainda no período mencionado na letra *a* supra, somente serão apreciados pedidos ou realizadas audiências em casos urgentes, assim considerados aqueles que se incluírem nas hipóteses de risco de perecimento de direito ou em outra situação que recomende a imediata adoção de providências jurisdicionais;

**d)** o atendimento às partes, no período aludido na letra *a* supra, ficará igualmente restrito aos casos em que houver risco de perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção (art. 99 do Provimento/COGER 10126799/2020);

**e)** Os relatórios dos inspecionados deverão ser extraídos no e-Siest, que deverá abarcar os processos que tramitam em todos os sistemas, especialmente todos os processos criminais com réu preso, na Vara Única e no Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro, excluídos aqueles indicados no § 6º do inciso VI do art. 105 do Provimento/COGER 10126799/2020;

**f)** a exclusão a que se refere o item *e* não se aplica a processos criminais com réus presos, que serão todos inspecionados; e

**g)** poderão, quaisquer interessados, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, por meio do e-mail: [01vara.jzr@trfl.jus.br](mailto:01vara.jzr@trfl.jus.br).

**SEXTO** – Convocar todos os servidores da Subseção para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, ficando assegurada, em caso de prorrogação na jornada de trabalho, a compensação da carga horária correspondente.

**SÉTIMO** – Ordenar a publicação de edital, uma vez, até, no máximo, o dia 24 do mês de maio do corrente ano (data-limite para a preservação da quinzena mínima a que se refere o caput do art. 101 do Provimento/COGER 10126799/2020), tornando de conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra estabelecido.

**OITAVO** – Informar que os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar email para o endereço [01vara.jzr@trfl.jus.br](mailto:01vara.jzr@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juazeiro/BA, data da assinatura do documento

**WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA**  
**Juiz Federal Titular**

**THIAGO QUEIROZ OLIVEIRA**  
**Juiz Federal Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mota Alves de Souza, Juiz Federal**, em 14/05/2024, às 19:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Queiroz Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2024, às 10:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20545443** e o código CRC **D08049BD**.

---

---

Av. Comissão do Vale, s/n - Bairro Piranga - CEP 48900-056 - Juazeiro - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0009549-85.2024.4.01.8000

20545443v5